



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 31/74

Dispõe sobre feriado Municipal.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por Lei, e considerando a passagem do 19º (Décimo nono) aniversário da instalação do Município,

DECRETA:

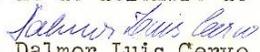
Art. 1º -É considerado feriado Municipal, o dia 14 de Dezembro do corrente exercício, pela passagem do 19º aniversário da instalação do município.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 10 -dezembro-74


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de dezembro de 74.


Dalmor Luis Cervo
Secretário